



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE**

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/GAPSP-SRPVSP/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE E A EMPRESA BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE**, com sede na Av. Washington Luiz, s/nº, Aeroporto de Congonhas, Edifício da Torre de Controle – 4º andar, Bairro Aeroporto, São Paulo-SP, CEP 04.626-911, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.394.429/0094-00**, neste ato representado pelo **Sr. Ten Cel Av EDUARDO SARDELLA DA SILVA**, Ordenador de Despesas, designado através da publicação em Boletim Interno Ostensivo do GAP-SP, nº 103, de 02 de julho de 2022, portador da matrícula funcional COMAER nº 501.458 e inscrito no CPF nº 036.741.176-81, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.114.027/0001-80**, sediado na Rua Reginaldo de Souza Lima, nº 696, Sala 01, Bernardo Monteiro, Contagem-MG, CEP 32.010-370, representado pela **Sra. LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 16.599.666, expedida pela SSP/MG e CPF nº 113.051.816-70, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **67267.005374/2020-13** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/GAPSP-SRPVSP/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de locação e manutenção de filtros purificadores de água, para atender as necessidades do CRCEA-SE e seus destacamentos subordinados.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

**1.2.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 010/GAPSP-SRPVSP/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2023 a 01/03/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**1.2.2. REAJUSTAR** o valor unitário dos itens do contrato, a contar de janeiro, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo, considerando a variação acumulada do IPCA para o período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, conforme previsto em cláusula específica do Termo de Contrato. Desta forma, o valor

mensal estimado da contratação fica reajustado, a contar de janeiro, passando de R\$ 3.597,55 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 3.809,85 (três mil e oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Item da Licit.	Descrição	Unidade de Medida	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-AF.	MÊS	R\$ 69,27
2	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-SC.	MÊS	R\$ 69,27
3	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-GL.	MÊS	R\$ 69,27
4	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-SJ.	MÊS	R\$ 69,27
5	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-GW.	MÊS	R\$ 69,27
6	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-SP.	MÊS	R\$ 69,27
7	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no SRPV-SP – DT.	MÊS	R\$ 69,27
8	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no SRPV-SP – TORREÃO.	MÊS	R\$ 65,41
9	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-MT.	MÊS	R\$ 69,27
10	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no Hotel de Trânsito.	MÊS	R\$ 69,27
11	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no Alojamento Jabaquara.	MÊS	R\$ 69,27
12	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-ST.	MÊS	R\$ 69,27

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.809,85 (três mil e oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 45.718,20 (quarenta e cinco mil e setecentos e dezoito reais e vinte centavos) para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

Item da Licit.	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. Mensal Estimada	Qtd. Estim. para 12 Meses	Valor Unit.	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado para 12 Meses
1	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-AF.	MÊS	3	36	R\$ 69,27	R\$ 207,81	R\$ 2.493,72
2	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-SC.	MÊS	4	48	R\$ 69,27	R\$ 277,08	R\$ 3.324,96

3	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-GL.	MÊS	9	108	R\$ 69,27	R\$ 623,43	R\$ 7.481,16
4	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-SJ.	MÊS	3	36	R\$ 69,27	R\$ 207,81	R\$ 2.493,72
5	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-GW.	MÊS	4	48	R\$ 69,27	R\$ 277,08	R\$ 3.324,96
6	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-SP.	MÊS	4	48	R\$ 69,27	R\$ 277,08	R\$ 3.324,96
7	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no SRPV-SP – DT.	MÊS	17	204	R\$ 69,27	R\$ 1.177,08	R\$ 14.131,08
8	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no SRPV-SP – TORREÃO.	MÊS	5	60	R\$ 69,27	R\$ 346,35	R\$ 4.156,20
9	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-MT.	MÊS	2	24	R\$ 69,27	R\$ 138,54	R\$ 1.662,48
10	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no Hotel de Trânsito.	MÊS	2	24	R\$ 69,27	R\$ 138,54	R\$ 1.662,48
11	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no Alojamento Jabaquara.	MÊS	1	12	R\$ 69,27	R\$ 69,27	R\$ 831,24
12	Serviço de locação e manutenção de filtros purificadores de água no DTCEA-ST.	MÊS	1	12	R\$ 69,27	R\$ 69,27	R\$ 831,24
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.462,99</b>	<b>R\$ 45.718,20</b>

2.2. Aplicando o reajuste, conforme descrito na cláusula 1ª deste termo aditivo, **o valor do presente termo é de R\$ 46.142,80 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**

**2.2.1.** O valor de R\$ 424,60 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) relativos a diferença entre o valor reajustado e o não reajustado para o período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

**2.2.2.** O valor de R\$ 45.718,20 (quarenta e cinco mil e setecentos e dezoito reais e vinte centavos) e relativos ao valor contratual para o período de 02/03/2023 a 01/03/2024.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120069;

Fonte de Recursos: 0350120388;

Programa de Trabalho: 05 151 6012 20XV 0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2022NE002936;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

#### **CONTRATANTE:**

EDUARDO SARDELLA DA SILVA Ten Cel Av  
Ordenador de Despesas

#### **CONTRATADA:**

Larissa Teixeira dos Santos  
Gerente de Contratos  
e Licitações  
BRAZON

LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS  
Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

JULIANA ARAÚJO FORTE 1º Ten QOInt  
Agente de Controle Interno

ANDERSON LUIZ GUILHERME 1º Ten Esp CTA  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/GAPSP-SRPVSP/2021 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	26/12/2022 12:59:08
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	ac1db9eebe748782c70337a68161f8f4
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA ARAUJO FORTE no dia 19/01/2023 às 08:46:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDERSON LUIZ GUILHERME no dia 24/01/2023 às 10:01:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av EDUARDO SARDELLA DA SILVA no dia 26/01/2023 às 08:11:21 no horário oficial de Brasília.